

Art. 2º – Esta exoneração entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se quaisquer outras disposições ao contrário.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, em 31 de dezembro de 2025.
 REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cleyton Nogueira de Almeida
 Presidente da CMMU
 CPF: 912.909.612-04

PORTRARIA Nº188/2025
 Manoel Urbano – Acre, 31 de dezembro de 2025
EXONERAR CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR LEGISLATIVOS, A PESSOA QUE ESPECIFICA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o Regimento Interno combinado com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. FRANCISCO YAGO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG: nº055664-A SSP/AC e CPF: nº082.437.292-16, residente neste município de Manoel Urbano-AC, na rua Francisco Freitas, nº 282, bairro: São José, do cargo de Assistente Parlamentar – CC-1, na Câmara Municipal de Manoel Urbano – Acre.

Art. 2º – Esta exoneração entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se quaisquer outras disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, em 31 de dezembro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cleyton Nogueira de Almeida
 Presidente da CMMU
 CPF: 912.909.612-04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

TERMO DE DISTRATO 002/2025
REF. CONTRATO Nº 010/2025

Pelo presente instrumento, as partes:

1. CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.471/0001-12, com sede à Praça Odon do Vale, s/nº, Centro, Marechal Thaumaturgo, Acre, CEP 69.983-000, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA FILHO, doravante denominada CONTRATANTE; e 2. JEFFERSON DIAS MOREIRA, inscrito no CPF nº 071.074.367-08, residente e domiciliado à Rua José Augusto de Araújo, 500, Bairro Formoso, Cruzeiro do Sul, Acre, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e contratado o presente Termo de Distrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO:

I – Que as partes celebraram o Contrato nº 010/2025, com objeto de serviços prestados na confecção e montagem de processos licitatórios para a Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo;

II – Que a Cláusula Décima Segunda do referido contrato prevê a possibilidade de dissolução do contrato de comum acordo entre as partes;

III – Que a Administração Pública pode, por razões de necessidade e conveniência, extinguir contratos administrativos, desde que devidamente motivado e justificado o interesse público;

IV – Que a CONTRATANTE, após reavaliação de suas necessidades administrativas e orçamentárias, concluiu pela necessidade de extinguir o referido contrato.

RESOLVEM:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Distratar, em todos os seus termos, o Contrato nº 010/2025, celebrado entre as partes, com efeitos a partir da assinatura deste Termo de Distrato.

Cláusula Segunda – Da Justificativa:

O presente distrato se justifica em virtude de reestruturação interna com alteração das prioridades administrativas e contenção de despesas.

Cláusula Terceira – Das Obrigações Pendentes:

As partes declaram que não há nenhuma obrigação pendente entre as partes.

Cláusula Quarta – Da Quitação:

Com a assinatura deste Termo de Distrato e o integral e não havendo obrigações pendentes, as partes outorgam-se mutuamente plena, geral e irrevogável quitão, nada mais tendo a reclamar uma da outra, seja a que título for, em relação ao Contrato nº 010/2025e seus aditivos.

Cláusula Quinta – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Thaumaturgo, Acre, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo de Distrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Sexta – da Devolução do Equipamento (STARLINK)

6.1. A DISTRATANTE obriga-se a devolver ao DISTRATADO o equipamento de internet via satélite da marca Starlink, em perfeito estado de conservação e em pleno funcionamento, livre de danos, defeitos ou avarias.
 6.2. A devolução do equipamento ocorrerá às expensas exclusivas da DISTRATANTE, que assume integral responsabilidade pelo envio por meio de frete marítimo, incluindo embalagem adequada, transporte e entrega segura.
 6.3. Constatada, no ato do recebimento, qualquer avaria, dano, extravio, ausência de componentes ou perda de funcionalidade, a DISTRATANTE compromete-se a substituir o equipamento por outro de modelo igual ou superior, em perfeito estado de funcionamento, independentemente de apuração de culpa.

6.4. A obrigação prevista nesta cláusula possui natureza autônoma e continuada, subsistindo até a efetiva devolução regular do equipamento e a emissão do respectivo Termo de Recebimento e Vistoria, sem prejuízo das responsabilidades civis cabíveis.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo, 26 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo
 Francisco Ribeiro da Silva Filho
 Contratante
 Jefferson Dias Moreira
 CPF 071.074.367-08
 Contratado

ESTADO DO ACRE **CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO**

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

A Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo – AC, por intermédio de seu Presidente, torna público que realizou Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, c/c art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma predial na sede do Poder Legislativo Municipal, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização e limpeza final, conforme Projeto Básico e demais peças integrantes do Processo Administrativo.

Objeto: Execução de obra de reforma predial na sede da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC.

Valor Global Estimado: R\$ 119.996,31 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

Fonte de Recursos: Recursos próprios do Poder Legislativo Municipal. Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis para consulta na sede da Câmara Municipal, em horário de expediente, observadas as normas de transparência e acesso à informação.

Marechal Thaumaturgo – AC, 29 de dezembro de 2025.

Francisco Ribeiro da Silva Filho
 Presidente da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC

ESTADO DO ACRE **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO**

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Espécie: Contrato nº 018/2025.

CONTRATADO: S. Queiroz da Silva LTDA, inscrita no CNPJ 41.258.204/0001-04
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma predial na sede da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização e limpeza final, conforme Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo. Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, c/c art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios com os elementos de despesas Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Assinam: Francisco Ribeiro da Silva Filho pelo CONTRATANTE e S. Queiroz da Silva LTDA, inscrita no CNPJ 41.258.204/0001-04, representada neste ato pelo Sr. Silvano Queiroz da Silva CONTRATADA.

Marechal Thaumaturgo – AC, 29 de dezembro de 2025.

Francisco Ribeiro da Silva Filho
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº: 001/2025

Inexigibilidade de Licitação nº: 001/2025